



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE – PROCESSO MULTIENTIDADE

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Educação Nº Matrícula: 5017	Responsável pela Demanda: Valneide Pereira Covre E-mail: educacao@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico Nº Matrícula: 4879	Responsável pela Demanda: Franciele Widermann Bruch E-mail: administracao@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda Nº Matrícula: 4994	Responsável pela Demanda: Fernanda Tomaz E-mail: administracao@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo Nº Matrícula: 4917	Responsável pela Demanda: Sidnei Pascoal Blasius E-mail: cultura@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Nº Matrícula: 4904	Responsável pela Demanda: Marcelo Jeremias Redivo E-mail: obras@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Nº Matrícula: 5089	Responsável pela Demanda: Vinicius Weber E-mail: agricultura@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamentos e Convênios Nº Matrícula: 4880	Responsável pela Demanda: Bruna Ribeiro Mason E-mail: planejamento@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Conselho Tutelar Nº Matrícula: 4149	Responsável pela Demanda: Ariely Mattos E-mail: conselho@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Saúde Nº Matrícula: 2842	Responsável pela Demanda: Valdete Meurer Kuelhkamp E-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Polícia Militar Nº Matrícula: 929054-0	Responsável pela Demanda: Fernando Martins Locks E-mail: 35bpm1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br
Centro de Custo: Corpo de Bombeiros Nº Matrícula: 927122-8	Responsável pela Demanda: Diego Bernardo da Silva E-mail: 8312chsoc@cbm.dc.gov.br

2. GRAU DE PRIORIDADE

2.1. [X] Normal

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

3.1. [X] Pregão (Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/21) com sistema de registro de preços.



4. INTRODUÇÃO

4.1. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I)

5.1. A contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos, recreativos e campanhas públicas promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Fundo Municipal de Saúde do Município de São Ludgero/SC.

5.2. A disponibilização de banheiros químicos, kits de decoração e brinquedos infláveis é indispensável para assegurar infraestrutura adequada, organização, segurança, higiene, acessibilidade e conforto aos participantes, servidores e público em geral.

5.3. No que se refere especificamente aos brinquedos infláveis, a contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, especialmente para eventos voltados ao público infantil, como datas comemorativas, festividades municipais e ações recreativas, promovendo inclusão social, lazer e integração comunitária, com observância às normas de segurança aplicáveis.

5.4. O Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que as demandas são eventuais e variam conforme o calendário de eventos e ações promovidas ao longo do exercício, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade, com economicidade e eficiência para a Administração Pública.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)

6.1. Considerando a fase de implementação dos instrumentos de planejamento da nova lei no âmbito municipal, justifica-se a ausência de lançamento prévio no PCA, estando a despesa, contudo, devidamente amparada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as necessidades continuadas da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

7.1. Requisitos Gerais:

a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

7.2. Requisitos Específicos:

7.2.1. A(s) empresa(s) devesse(ao) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) sua aptidão para a locação ou execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

7.3. Para o vencedor do Lote 01, deverão ser apresentados, no ato da contratação, os seguintes documentos:

7.3.1. Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos, no ato da contratação;

7.3.2. Licença Ambiental de Operação de Tanque para transporte dos resíduos, emitida por órgão competente ou



contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, no ato da contratação;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	250	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.
2	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PORTÁTIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual, portátil, para portadores de necessidade especiais, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.
3	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL - Locação de Lavatório portátil fabricado em polipropileno com capacidade de reservatório mínimo de 420 litros. deverá ser equipado com 02 saboneteiras, 04 torneiras, 02 suportes para papel toalha e calha para captação da água utilizada a contratada será responsável pelo fornecimento do sabonete líquido, papel toalha, transporte e substituição de peças (torneiras, registros etc.) que forem necessários para seu ideal funcionamento.
4	121	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE KIT SIMPLES DECORATIVO - Características técnicas: Locação de Kit decorativo composto por 02 (dois) painéis romanos medindo 2,20 m x 1,30 m cada e 01 (um) painel redondo com 1,30 m de diâmetro e 2,00 m de altura, conforme o tema do evento. Inclui 04 (quatro) bandejas temáticas, acompanhadas de 02 (dois) arranjos decorativos, podendo ser naturais ou artificiais. O kit contempla ainda 02 (duas) mesas em MDF, sendo uma com capa de 80 cm e outra com capa de 60 cm de diâmetro, 100 (cem) unidades de balões, 01 (um) tapete medindo 2,00 m x 3,00 m, confeccionado em tecido temático, e 01 (um) foco de luz para iluminação decorativa do cenário.
5	105	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE KIT COMPLETO DECORATIVO - Características técnicas: Locação de Kit decorativo composto por 04 (quatro) painéis romanos medindo 2,20 m x 1,30 m cada e 03 (três) painéis redondos com 1,30 m de diâmetro e 2,00 m de altura, todos temáticos e compatíveis com o evento. Inclui 04 (quatro) arranjos decorativos grandes e 04 (quatro) arranjos decorativos pequenos, podendo ser naturais ou artificiais, além de 12 (doze) bandejas temáticas. O kit contempla ainda 10 (dez) objetos decorativos



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
			temáticos, tais como bandeirolas, bonecos ou outros itens, definidos conforme a ocasião; 06 (seis) mesas em MDF, com capas de 80 cm e 60 cm de diâmetro; 100 (cem) unidades de balões; 01 (um) tapete medindo 2,00 m x 3,00 m, confeccionado em tecido temático; e 01 (um) foco de luz para iluminação decorativa do cenário. Todo o conjunto deverá ser fornecido, instalado e apresentado de forma harmoniosa, garantindo estética adequada, estabilidade, segurança e compatibilidade com o tema do evento.
6	104	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE ARCO DE BALÕES - Características técnicas: Locação de Arco decorativo confeccionado com balões de látex em cores e combinações temáticas, com extensão mínima de 6,00 metros, montado sobre estrutura própria de sustentação, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança. O arco deverá ser fornecido, montado e desmontado pela contratada no local do evento, apresentando acabamento uniforme, balões bem distribuídos e compatíveis com o tema solicitado, compondo adequadamente a ambientação do espaço.
7	104	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE COLUNAS DE BALÕES - Conjunto composto por 02 (duas) colunas decorativas de balões, confeccionadas com balões de látex em cores e combinações temáticas, cada uma com altura mínima de 2,20 metros, montadas sobre base de sustentação própria, garantindo estabilidade e segurança. As colunas deverão ser fornecidas, montadas e desmontadas pela contratada no local do evento, com acabamento uniforme, balões bem distribuídos e compatíveis com o tema solicitado.
8	2240	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOBRETOLHA DECORATIVA - Características técnicas: Locação de Sobretoalha decorativa confeccionada em tecido apropriado para eventos, medindo 1,50 m x 1,50 m, em cores e/ou estampas compatíveis com o tema do evento, destinada à composição e acabamento estético de mesas decorativas. O item deverá apresentar bom caimento, acabamento adequado e boa qualidade visual, sendo fornecido limpo, em perfeito estado de conservação e pronto para uso.
9	2240	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA - Características técnicas: Locação de Toalha de mesa formato redondo, com diâmetro mínimo de 3,00 metros, confeccionada em tecido apropriado para eventos, em cores a serem definidas conforme o tema do evento. O item deverá apresentar bom caimento, acabamento adequado, sem transparências excessivas ou defeitos, sendo fornecido limpo, passado e em perfeito estado de uso, garantindo a adequada composição estética das mesas.
10	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Piscina de Bolinhas Modelo Inflável, com medidas aproximadas 3m x 3m x 3m, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).
11	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Tobogã Grande, com medidas aproximadas 7m de altura,



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
			com queda de 6m e que suporte até 100kg de carga, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).
12	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Castelo Pula-Pula - Castelo Inflável para as crianças pularem com medidas aproximadas 3,75m de altura, 5m de comprimento, que suporte até 80kg de carga, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).
13	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Guerra de Cotonete - Arena Inflável para disputas com cotonetes de brinquedos gigantes com medidas aproximadas 5m x 5m, que suporte até 100kg de carga, devendo acompanhar os cotonetes, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).
14	350	DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR para acompanhamento em diversificados brinquedos ESPECIFICAÇÃO: A ser prestado durante todo o período do evento, com duração estimada de 06 (seis horas), sendo preço unitário por execução.
15	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). lona de alto em sannel qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. acompanha escada com 03 (três) degraus. rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. sistema de montagem por encaixe. peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. crianças a partir de 04 (quatro) anos, com duração estimada de 06 (seis) horas.
16	75	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de mini tobogã com Piscina de bolinhas. Dimensões mínimas: Largura 2,5 x Comp.5m Alt. 2,30, com duração estimada de 06 (seis) horas.
17	75	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de futebol de sabão 12x6 Dimensões mínimas: Largura 6m x Comp.12m, com duração estimada de 06 (seis) horas.

8.1. Memória de Cálculo: As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, considerando a média de eventos institucionais realizados pelas Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Fundo Municipal de Saúde, bem como a previsão de eventos oficiais, campanhas públicas, ações comunitárias, inaugurações, datas comemorativas e demais atividades promovidas ao longo do exercício, conforme planilha de levantamento das quantidades das secretarias solicitantes.



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

9.1. Foram analisadas alternativas para a aquisição de itens de eventos:

9.1.1. **Solução 01 – Adesão a atas de registro de preços de consórcios públicos (ex.: Cincatarina):** Consiste na contratação por meio de adesão a atas de registro de preços já existentes, gerenciadas por consórcios públicos. Embora essa alternativa possa proporcionar celeridade na contratação, apresenta limitações quanto à padronização dos itens, possíveis incompatibilidades com as necessidades específicas do Município, além de eventual restrição à competitividade e à vantajosidade econômica.

9.1.2. **Solução 02 – Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços:** Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens conforme a necessidade da Administração, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços. Essa solução permite contratações futuras e parceladas, de acordo com a demanda efetiva, evitando estoque desnecessário, reduzindo desperdícios e assegurando maior competitividade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. **Conclusão:** Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando eficiência, economicidade, continuidade do fornecimento e observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

10.1. O valor global estimado é de **R\$ R\$ 865.148,53 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada por meio de Banco de Preços e consultas a contratações públicas similares, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de aferição de preços praticados no mercado.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII)

11.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, kits de decoração e brinquedos infláveis para eventos, visando atender às necessidades das secretarias municipais, do corpo de bombeiros, da polícia militar e do fundo municipal de saúde do município de São Ludgero/SC.

11.2. A contratação abrangerá a prestação dos serviços de forma parcelada, conforme as quantidades estimadas e as solicitações emitidas pelas unidades requisitantes, observando-se os prazos previamente definidos para montagem e desmontagem, condições adequadas de transporte, instalação, manutenção, higienização (no caso dos banheiros químicos) e demais exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

11.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos locados, bem como pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e higiene pertinentes, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

11.4. A execução ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na gestão das demandas, evitando desperdícios, assegurando o fornecimento contínuo e promovendo economicidade, na medida em que a Administração adquirirá os itens conforme a necessidade efetiva ao longo da vigência da ata.



12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

12.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela adoção da divisão em 03 (três) lotes, organizados conforme a natureza, similaridade e especificidade dos serviços, observando-se critérios técnicos, logísticos e mercadológicos, bem como a ampliação da competitividade.

12.2. A divisão foi estruturada da seguinte forma: Lote 01 composto pela locação de banheiros químicos e lavatórios, incluindo transporte, instalação, higienização, manutenção e retirada; Lote 02 composto por itens de decoração e Lote 03 composto por itens de brinquedos infláveis.

12.3. O parcelamento adotado permite maior participação de empresas especializadas em cada segmento, promove a competitividade, evita concentração indevida de mercado e assegura à Administração melhores condições de preço e execução, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

13.1. Assegurar a adequada estruturação dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Fundo Municipal de Saúde, garantindo condições apropriadas de higiene, segurança, organização e conforto ao público participante.

13.2. Proporcionar maior eficiência e economicidade na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize as solicitações conforme a demanda efetiva, evitando contratações emergenciais, desperdícios e custos desnecessários.

13.3. Ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, planejamento adequado e continuidade na prestação dos serviços ao longo da vigência da ata.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, § 1º, X)

14.1. Antes da assinatura do contrato/ata, a Administração providenciará:

- Designação formal da equipe de fiscalização (Gestor e Fiscal);
- Definição prévia dos locais de montagem e instalação das estruturas, conforme a necessidade de cada evento;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI)

15.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

16.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos durante a realização dos eventos, ao consumo de água para higienização dos banheiros químicos, ao uso de produtos químicos sanitizantes e à emissão de poluentes decorrentes do transporte, montagem e desmontagem das estruturas.

16.2. Como medidas mitigadoras, será exigido que a contratada promova a destinação ambientalmente adequada



dos resíduos e efluentes dos banheiros químicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, utilize produtos de limpeza devidamente regularizados pelos órgãos competentes, adote práticas de redução de desperdício de materiais, realize o transporte com veículos em condições regulares de manutenção e observe, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

17. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Saúde)	Valdete Meurer Kuehlkamp	2842
Fiscal (Saúde)	Thayse Buss	4934
Gestor (Adm, Finanças, Desenv.)	Franciele Widermann Bruch	4879
Fiscal (Adm, Finanças, Desenv.)	Amanda Meurer Bianco	4889
Gestor (Educação)	Valneide Pereira Covre	5017
Fiscal (Educação)	Elaine Burgrever Kuhnen	4995
Gestor (Agricultura)	Vinicius Weber	5089
Fiscal (Agricultura)	Edson Bussolo	4906
Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893
Gestor (Planejamento)	Bruna Ribeiro Mason	4880
Fiscal (Planejamento)	Daiane Crozeta Corrêa	4898
Gestor (Esporte, cultura...)	Sidnei Pascoal Blasius	4917
Fiscal (Esporte, cultura...)	Rafael Vans Borges	4748
Gestor (Assistência Social..)	Fernanda Tomaz	4994
Fiscal (Assistência Social..)	Valdira Matias	2600
Gestor (Conselho Tutelar)	Ariely Mattos	4149
Fiscal (Conselho Tutelar)	Brigida Hobold Buss	4150
Gestor (Polícia Militar)	Fernando Martins Locks	929054-0
Fiscal (Polícia Militar)	Rafael Neves Deodato	933984-1
Gestor (Corpo de Bombeiros)	Diego Bernardo da Silva	927122-8
Fiscal (Corpo de Bombeiros)	Dirceu Medéa Neto	929244-6

18. CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

18.1. Diante do exposto, **DECLARAMOS** que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**. A solução escolhida



atende ao interesse público, resolve a necessidade da Administração e respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4879

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde
N.º Matrícula: 2842

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação
N.º Matrícula: 5017

SIDNEI PASCOAL BLASIUS

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
N.º Matrícula: 4743

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

FERNANDA TOMAZ

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
N.º Matrícula: 4994

VINICIUS WEBER

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
N.º Matrícula: 5089

ARIELY MATTOS

Conselho Tutelar
N.º Matrícula: 4149

BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios
N.º Matrícula: 4880



FERNANDO MARTINS LOCKS
3º Sargento 35º bpm/1cia/2pel/4gp
Nº Matrícula: 929054-0

DIEGO BERNARDO DA SILVA
Sgt BM
Nº Matrícula: 927122-8